

João Pereira da Silva

De: Fernando Cardoso <fernando.cardoso@fenalac.pt>
Enviado: terça-feira, 8 de Março de 2016 20:38
Para: Comissão 7ª - CAM XIII
Cc: santos.gomes@proleite.pt; jose.capela@agros.pt; Presidente;
joaquim.cardoso@lacticoop.pt
Assunto: Pedido de Reunião CAM
Anexos: GCLS Dez 2015 (2).docx; Memorando.docx

Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Agricultura e Mar,

Como certamente será do Vosso conhecimento, o sector leiteiro nacional atravessa uma profunda crise, não se vislumbrando um horizonte de recuperação a curto prazo, caso não sejam tomadas medidas enérgicas a nível europeu e nacional. Assim, muito agradecemos caso fosse possível sermos recebidos pela Comissão de Agricultura e Mar, visando a discussão desta matéria, tendo em conta o papel relevante que a Assembleia da República pode desempenhar.

Para o efeito, remetemos em anexo dois documentos elaborados no âmbito do recentemente criado Gabinete de Crise do Leite e Suínos nos quais explanámos os nossos pontos de vista. Agradecendo desde já a atenção dispensada e na expectativa do melhor acolhimento,

Com os melhores cumprimentos,

Fernando Cardoso
Secretário-Geral



FENALAC

Tel. 22 609 77 74/22 609 21 37
fernando.cardoso@fenalac.pt
Rua Alexandre Herculano, 351 - 1.º andar
4000-055 Porto

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CAM	
Nº Único	545344
Entrada/Saida nº	60
Data	09/03/2016

*Distribuir a
Agenda.
16/03/2016
A*

Crise no sector leiteiro- diagnóstico e vias de resolução

No final do ano de 2015, face ao acentuar da crise dos mercados da carne de suíno e do leite, foi decidido pela Tutela a criação de um Gabinete de Crise visando o acompanhamento da evolução da situação e uma melhor articulação e cooperação entre os vários agentes da Produção, Indústria e Distribuição. A criação do Gabinete de Crise dos sectores do leite e da carne de suíno efetivou-se através do Despacho nº 644/2016, de 14 de janeiro de 2016, e a primeira reunião ocorreu no dia 22 de Dezembro de 2015. Na ocasião foi preparado um documento enquadrador da situação no sector leiteiro, que aqui se reproduz de forma adaptada.

1. Cadeia de valor da Fileira Láctea nacional

Dados médios de uma amostra representativa de produtores da FENALAC no período Janeiro a Dezembro 2015:

- Custos de produção (com amortizações de equipamentos): **0.3499 €/litro**
- Preço médio recebido: **0,3053€/ litro**
- Diferença: **4,46 cêntimos €/litro**
- Prejuízo anual numa exploração média (200 toneladas) *antes de subsídios* – **8920 € *1**

A cadeia de valor da fileira láctea apresenta, em Portugal, um espectro muito estreito dificultando a distribuição de rendimento, nomeadamente ao nível da produção. Se analisarmos a diferença de valor entre o preço médio ao produtor e o preço da categoria mais representativa obtemos uma diferença superior ao dobro:

Portugal: **0,25 cêntimos/litro**

França: **0, 54 cêntimos/ litro**

Espanha: **0.55 cêntimos/litro**

Tabela I - Comparação de Preços do leite ao Produtor e PVP de principais categorias de leite UHT meio gordo

	Preço de leite ao produtor (€/kg)	PVP Leite UHT meio-gordo (€/L)		
		Marca da Distribuição	Marca reconhecida	Marca premium
Portugal	28.65	0,47	0,54	0,82
França	31.10	0,78	0,86	1,03
Espanha	30.10	0,65	0,85	0,95

Fonte: Milk Market Observatory e sites: www.continente.pt, www.carrefour.fr e www.eroski.es 21/12/2015

¹ Ainda assim, os produtores do universo FENALAC são os que auferem uma melhor remuneração da matéria prima, tanto mais que existem situações limite de remunerações pouco acima dos 0.20€/litro

Apesar destes valores serem indicativos e carecerem de ajustamento em função do custo de vida e rendimento médio das famílias, trata-se de uma diferença muito significativa e que dificulta a sobrevivência dos operadores sectoriais, sendo que a Distribuição apresenta uma posição mais cómoda pois apresenta um largo espectro de produtos comercializados.

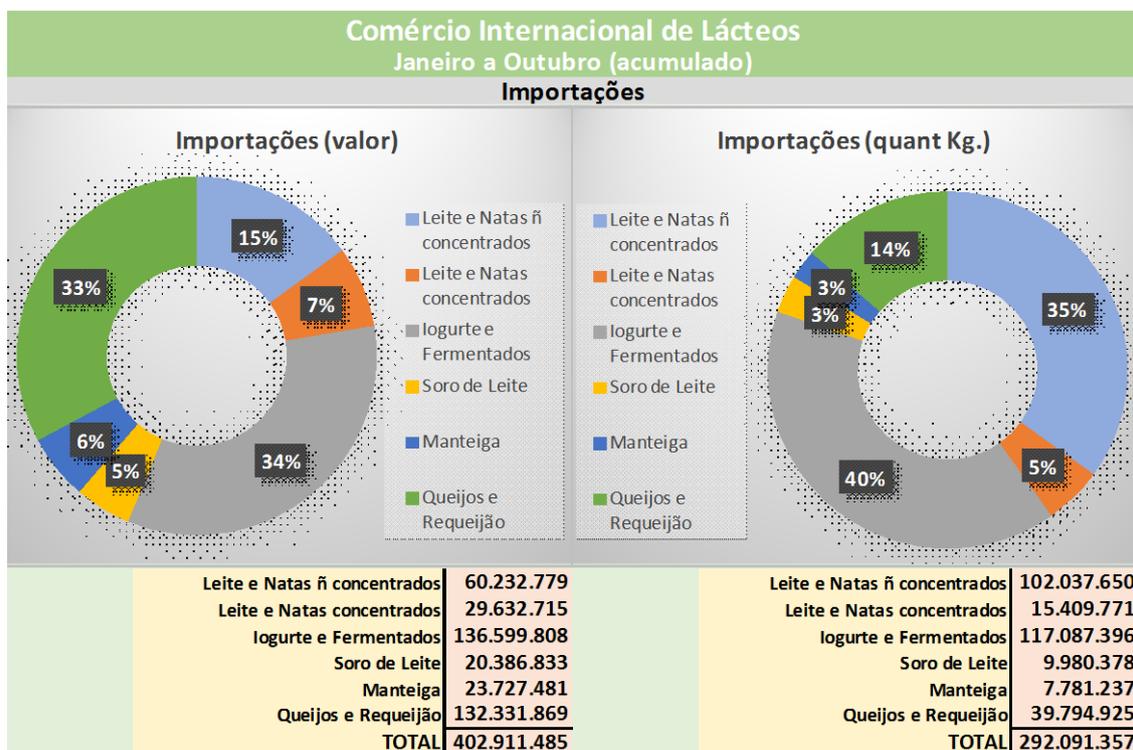
Outro facto que prejudica a sustentabilidade da produção prende-se com a importação massiva de produtos lácteos, nomeadamente de leite em natureza, segmento em que Portugal é largamente excedentário.

A título de exemplo entre Janeiro e Outubro de 2015, as importações de produtos lácteos somaram quase 403 milhões de euros, sendo que só de leite e natas foram importadas mais de 117 mil tons.

Tendo sido comprovado anteriormente que os preços praticados em Portugal estão abaixo dos correspondentes nos países vizinhos, tal apenas se explica pela importação de excedentes de outros países ou pela ação deliberada da Distribuição em introduzir concorrência acrescida no mercado nacional e, conseqüentemente, em destruir valor.

Esta realidade tem originado elevados stocks em Portugal, tanto mais que apenas em leite em pó estima-se que existam 10 mil toneladas em armazém.

Acresce que tal situação tem ocorrido não obstante os principais compradores de leite terem adotados mecanismo de autocontrolo das entregas de leite, por via da contratualização da produção, mecanismo que inclusive já originou pagamentos de penalização dos operadores em incumprimento.



2. Ações concretas a desenvolver

Política Leiteira Comunitária

Articulação com outros Estados-membro no sentido de encontrar uma plataforma significativa de consenso visando o estabelecimento de mecanismo de disciplina da oferta de leite na UE.

A cessação do regime de quotas leiteiras na UE no passado mês de março e o prolongamento do embargo Russo aos produtos agroalimentares comunitários vieram criar um desajustamento estrutural entre oferta e a procura que urge corrigir através de políticas públicas a nível europeu.

Por outro lado, seria decisivo estabelecer uma verdadeira base política comunitária de regulação da cadeia de valor a nível europeu, impedindo situações de concorrência desleal entre países e operadores.

Aumento dos preços comunitários de intervenção pública da manteiga e do leite em pó seria também positivo para o alívio de mercado e redução conjuntural da oferta.

- *Greening*

Numa matéria mais específica, importa que a Tutela agilize o mais rapidamente o regime de certificação de prática ambiental alternativa à diversificação de culturas do Greening, cuja proposta está em fase final de aprovação por parte da Comissão Europeia. Logo que tal se concretiza, importa que todo o processo de certificação esteja preparado, nomeadamente a acreditação das empresas certificadoras e o processo de controlos exigidos.

Regulação da Cadeia de Valor

- Continuação dos trabalhos da PARCA (*ou agora os trabalhos do GCLS*), nomeadamente no acompanhamento do debate em torno da criação de um Código de Boas Práticas Comerciais efetivamente complementar à regulamentação nacional e que comprometa as partes envolvidas na cadeia de Valor. O funcionamento da PARCA será também importante para a monitorização da aplicação da legislação entretanto criada, onde se destacam as PIRC (Práticas Individuais Restritivas do Comércio) e para manter o tema das relações comerciais na Ordem do Dia.

- No que toca especificamente ao relacionamento do sector com a Grande Distribuição, importa que a Tutela exerça uma sensibilização “musculada” sobre a Distribuição visando a compra de produtos lácteos nacionais atendendo à nossa autossuficiência neste sector. Refira-se que este procedimento tem sido utilizado em diversos países, nomeadamente em Espanha com consequências negativas significativas para as exportações nacionais.

- Por outro lado, urge atualizar o estudo da Autoridade da Concorrência do ano de 2010 sobre as “Relações Comerciais entre a Grande Distribuição Agroalimentar e os seus Fornecedores”, o qual se debruçou também sobre o sector lácteo.

- No que respeita às compras efetuadas pelo Organismo do Estado, seria conveniente avaliar as possibilidades de abastecimento de produtos nacionais, nomeadamente lácteos, sem prejuízo de desrespeito da legislação comunitária.

- Em relação à fiscalização, importa dotar a ASAE dos meios técnicos e humanos que permitam verificar a legalidade das importações de produtos lácteos por parte dos grandes operadores da Distribuição e verificação mais frequente e rigorosa da sua atuação, nomeadamente em matéria do cumprimento do diploma das Práticas Individuais Restritivas do Comércio (PIRC).

Apoio ao rendimento

Prolongamento da isenção de pagamento à Segurança Social para Produtores de Leite que vigorou entre Setembro e novembro de 2015, ao abrigo da Portaria nº 328 B/2015, de 2 de Outubro.

Plano de Desenvolvimento Rural (PDR 2020)

Instrumento de magna importância para o apoio ao sector leiteiro nos próximos anos, tendo em conta os impactos negativos da cessação do sistema de quotas, pelo que importa que os instrumentos de apoio ao investimento visem ativamente o robustecimento das estruturas produtivas e, também, o rejuvenescimento do tecido produtivo.

Nesse sentido, importa adequar os mecanismos de avaliação das candidaturas aos novos tempos, em que o aumento da produção não deverá ser o fator determinante, tanto mais que frequentemente está limitado por contrato com o comprador (cooperativo ou privado), além de que o mercado apresenta oferta excessiva de matéria-prima.

- Análise da proposta do Programa de Governo que prevê a criação de um “Programa Sub-Temático para o sector do Leite, no quadro do II Pilar da PAC !!!

Licenciamento das explorações pecuárias

Monitorização da aplicação do Decreto-Lei n.º165/2014, de 5 de novembro, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março, que operacionalizam o relativo ao regime extraordinário de regularização das explorações pecuárias. Tendo em conta que recorrem a este mecanismo unidades produtivas ainda não incluídas ao abrigo NREAP ou que ainda não detenham título definitivo, nomeadamente devido a dificuldades de compatibilização com instrumentos do território (REN, RAN, PDM), importaria realizar um balanço deste processo.

Existindo a necessidade destes processos se iniciarem com um parecer da Assembleia Municipal do conselho em causa, o qual terá que ser concedido até final do corrente mês, poderá existir um número significativo de casos ainda por resolver, pelo que em função da referida avaliação seria equacionado o prolongamento de prazos para o procedimento.

Promoção do consumo do leite



No seguimento de campanhas de promoção do leite levadas a cabo pela FENALAC entre 2007-2009 e 2010-2013, a FENALAC entendeu por conveniente apresentar uma candidatura a fundos comunitários com fins idênticos. Com efeito, tendo em conta a nova legislação que rege esta matéria, o Reg.nº (UE)1144/2014, a FENALAC pretende obter meios financeiros suficientes para combater o feroz ataque público e comercial ao consumo do leite. No entanto, apenas em Janeiro esta matéria terá desenvolvimento com a prevista abertura do período de candidaturas pelas entidades comunitárias.

Porto, 21 de Dezembro de 2015



Proposta de medidas concretas de Política Comunitária visando o alívio da atual crise do sector leiteiro

No seguimento da reunião do Gabinete de Crise dos Suínos e Leite no passado dia 23 da corrente, pelo presente enunciámos as medidas que entendemos interessante e viáveis a nível comunitário e que poderão ser debatidas no próximo Conselho Europeu de Ministros da Agricultura da UE, que se realizará a 14 de Março. Para o efeito, foi também utilizado o memorando francês apresentado recentemente sobre esta matéria.

- Alteração do preço de intervenção do Leite em Pó Magro

O aumento do preço de intervenção do Leite em Pó Magro permitiria uma retirada acrescida de oferta de leite no mercado europeu estabilizando os respectivos preços, em particular ao nível do produtor. Com efeito, o atual nível do preço de intervenção representa um nível de suporte do preço do leite em natureza a rondar os 0,20€/kg, valor manifestamente baixo atendendo aos custos médios de produção e mesmo aos já de si reduzidos preços praticados à produção atualmente.

Neste contexto, um aumento ponderado do preço de intervenção do leite em pó magro resultaria num alívio significativo do mercado, tanto mais que nos aproximámos de um período sazonal de maior produção (início da Primavera), sem que tal significasse uma intenção de produção visando exclusivamente os mecanismo de intervenção pública.

Da análise que fazemos do mercado, um procedimento similar ao nível do preço de intervenção da manteiga não se justifica, atendendo ao facto de estar em curso um ajustamento do perfil de leite produzido por via da redução do nível de gordura.

- Ajuda aos produtores de leite com redução da produção

No seguimento da aplicação de nova legislação relativa à contratualização em Portugal, tornou-se prática comum o estabelecimento de contratos nas relações comerciais entre produtores de leite e as suas cooperativas, apesar de tal não constituir uma obrigação literal do ponto de vista legal. Ainda assim, entendeu-se que tal mecanismo era o único disponível para regulação da oferta de leite no universo cooperativo, num cenário pós quotas leiteiras em que vivemos.

Assim, após um primeiro ano de aplicação mais ou menos generalizada da contratualização, verifica-se que no presente ano há necessidade de estabelecer limiares de produções coletiva



e individuais bastante inferiores aos do ano de 2015, uma vez que a pressão sobre os preços (em resultado dos elevados excedentes existentes) é muito forte e constante.

Para 2016, está previsto um corte dos volumes contratados no universo da FENALAC na ordem dos 70 milhões de litros (-8%), na tentativa de restabelecer um equilíbrio mínimo entre a oferta e a procura de leite.

Neste cenário, seria extremamente útil a criação de uma ajuda comunitária visando estes produtores, os quais voluntariamente estão a reduzir a sua produção comparativamente a 2015, minorando assim as perdas de rendimento individual que resultam deste corte de produção.

- Fortalecimento dos instrumentos de promoção

No início do presente mês foi finalmente publicado o anúncio formal do novo regime de apoio à promoção de bens agrícolas europeus. Apesar de ter sido criada uma rubrica um orçamental específica para a promoção do leite e da carne de suíno no mercado interno (UE), o valor estabelecido é de tal maneira reduzido (9 milhões de euros) que duvida-se seriamente da sua eficácia em incrementar a procura destes bens no mercado europeu.

Assim, propõe-se o fortalecimento deste envelope financeiro, de tal maneira que seja previsível um alívio do mercado por via da alteração estrutural da procura, tanto mais que existe em todo o espaço europeu uma campanha orquestrada de desinformação dos benefícios do leite e dos lácteos na alimentação humana.

A título de exemplo, refere-se o mercado nacional que sofreu, em 2015, uma redução do consumo de leite UHT em -7,2 % e de iogurtes em -4,2 %, não sendo tal comportamento explicado pelo preço, pois também nessa matéria ocorreu uma redução substancial.

- Regulação da cadeia de valor

Apesar de inúmeros Fóruns e Grupos e Trabalho europeus visando a avaliação e a regulação da Cadeia de Valor do mercado agroalimentar, os resultados têm sido parcos ou mesmo nulos no terreno.

Com efeito, há que estabelecer como prioridade política na UE o estabelecimento de parâmetros de atuação básicos para os agentes da fileira, com particular destaque para os do Retalho, dominado pela grande Distribuição.

Tendo em conta que o mercado está dominado por um conjunto restrito de grandes operadores, que frequentemente atuam a nível global, são recorrentes as queixas dos operadores a montante da Distribuição, relativamente a práticas estranguladoras da



concorrência e da competitividade. Tendo sido já estabelecidas normas nacionais nesta matéria num conjunto significativo de Estados-membro, incluindo Portugal com o novo regime das Práticas Individuais Restritivas do Comércio (“PIRC”), haveria toda a pertinência de criação de um quadro regulador uniformizado a nível europeu.

Porto, 25 de Fevereiro de 2016